



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



**Seleção de Programa de Pós-Graduação  
Edital PPGCVET Nº 01/2020**

**Processo Seletivo Extraordinário para Ingresso no curso de Doutorado  
Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias -  
EXCLUSIVO ao Edital CNPq 01/2019 (Apoio à formação de doutores em áreas  
estratégicas)**

O Extrato do edital foi publicado no dia 13/07/2020 na seção 3 do Diário Oficial da União

Processo Sei 23117.038721/2020-3

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 1510, de 07/08/2017 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção **Extraordinário** de alunos regulares para o PPGCV, modalidade Doutorado Acadêmico, **Exclusivo** ao atendimento ao projeto Edital CNPq 01/2019: Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas para ingresso no segundo semestre de 2020

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 17/2011 do Conselho Universitário (Regulamento do PPGCV), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 1.2. Serão nomeadas pela FAMEV comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Doutorado Acadêmico para atender o Edital CNPq 01/2019: Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas para ingresso no segundo semestre de 2020.
- 1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Glória.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGCV disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>.
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
  - 1.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
  - 1.5.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
  - 1.5.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:30 às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 pelo e-mail [mesvet@ufu.br](mailto:mesvet@ufu.br)
- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



## 2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso ao curso de doutorado que atendam ao edital CNPq 01/2019 (Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas) no segundo semestre de 2020 no PPGCV, é;

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
<b>Alunos Regulares</b>				
Doutorado Acadêmico	2	1	-	3

- 2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração/linha de pesquisa/docente está descrita no **anexo I**.
- 2.3. Esse edital atende exclusivamente ao projeto CNPq 01/2019 (Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas) cujo tema específico é **Epidemiologia e/ou caracterização de micro-organismos zoonóticos e/ou desenvolvimento de tecnologias alternativas ao uso de antimicrobianos**.
- 2.4. O candidato não poderá trocar o tema de sua pesquisa (a não ser que atenda o tema descrito no **Anexo I** e seja aprovado pelo Colegiado e orientador) e não será permitida a troca de orientação a não ser que seja entre os professores descritos no **Anexo I**, após aceite do orientador e aprovação do Colegiado.
- 2.5. Caberá ao Colegiado do PPGCV distribuir os alunos selecionados para os professores descritos no Anexo I, e aos orientadores indicarem possíveis coorientadores.
- 2.6. O PPGCV instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 2.7. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.8. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
  - 2.8.1. Entrevista (web) com os componentes do Colegiado do Programa de Pós- graduação;
  - 2.8.2. Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames, e
  - 2.8.3. Estudo da árvore genealógica
- 2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas
- 2.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



### 3. PRÉ-REQUISITOS

#### 3.1. CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

3.1.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de pós-graduação (mestrado) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área Medicina Veterinária ou áreas afins\*

\* Medicina Veterinária – 5.05.00.00-7

\*\*Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

3.1.2. O tema para execução do projeto **obrigatoriamente** deve ser em Epidemiologia e/ou caracterização de micro-organismos zoonóticos e/ou desenvolvimento de tecnologias alternativas ao uso de antimicrobiano

3.1.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequenciais e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior

3.1.4. As vagas disponíveis são para a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCVET

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	No. de vagas
Saúde Animal	Clínica Médica e Investigação Etiológica	1
Produção Animal	Biotécnicas e Eficiência Reprodutiva	1
Produção Animal <b>ou</b> Saúde Animal	Clínica Médica e Investigação Etiológica <b>ou</b> Biotécnicas e Eficiência Reprodutiva	1



### **3.2. PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA**

- 3.2.1. Os candidatos aos cursos de Doutorado Acadêmico deverão apresentar certificado em língua inglesa no ato da inscrição.
- 3.2.2. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de **2010** emitidos pelo(a):
- 3.2.2.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)
  - 3.2.2.2. Cambridge a partir do nível intermediário
  - 3.2.2.3. Toefl itp com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica
  - 3.2.2.4. Toefl ibt com no mínimo 60 pontos
  - 3.2.2.5. Proficiência em língua inglesa realizada para ingresso ao curso de mestrado
  - 3.2.2.6. Proficiência em outras instituições federais de ensino superior
- 3.2.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares no Curso de Doutorado Acadêmico deverão apresentar o segundo certificado de proficiência em língua estrangeira (Espanhol ou Francês) até o 36º mês após a matrícula ou até o exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.
- 3.2.3.1. Serão aceitos certificados emitidos pelo Ileel – PROFLIN e certificados DELF, DALF e TCF para Francês e DELE para Espanhol.
- 3.2.4. Para os certificados que não possuem nenhum prazo de validade, serão considerados válidos aqueles cuja emissão tenha sido realizada a partir de **2010**.
- 3.2.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados não lusófonos deverão apresentar em caráter complementar e eliminatório o certificado de aprovação em língua portuguesa:
- 3.2.5.1. PROFLIN do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



3.2.5.2. Certificado

CELPE-Bras

(<http://www.mec.gov.br/sesu/celpe.shtm>)

3.2.5.3. Observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

### **3.3. CONCORDÂNCIA EM REALIZAR A MOBILIDADE**

3.3.1. Os candidatos deverão estar dispostos **obrigatoriamente** a realizar um período de até um ano de mobilidade em uma das instituições parceiras definidas no **Projeto Mobilidade e Convergência: formação de doutores para transformação**, aprovado na Chamada CNPq Nº 1/2019 - Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas, já que esta é uma condição exigida para a concessão de bolsas associadas a este projeto (Anexo V)

## **4. INSCRIÇÕES**

### **4.1. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COMPÕE-SE DE DUAS ETAPAS**

- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.2.;
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;
- 4.1.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, nas datas e horários previamente determinados. O envio será pelo e-mail: [mesvet@ufu.br](mailto:mesvet@ufu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

- 4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 4.1.5. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis em <http://ppgcv.famev.ufu.br> de modo que nele constem informações exatas e verídicas sob pena de cancelamento da inscrição;
- 4.1.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Divulgação
Período de Inscrição	06 e 07/08/2020	08:00 as 11:30 13:30 as 17:00	e-mail: mesvet@ufu.br
Resultado da Análise da Documentação	14/08/2020	15:00 às 17:00	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Recurso	17 e 18/08/2020	08:00 as 11:30 13:30 as 17:00	e-mail: mesvet@ufu.br
Divulgação dos inscritos	19/08/2020	15:00 às 17:00	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>

## 4.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.2.1. Requerimento em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no sítio do Programa <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>
- 4.2.2. Certificado de proficiência em língua Inglesa.
- 4.2.3. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- 4.2.4. Formulário de Análise Curricular PREENCHIDO E PONTUADO - **Anexo II**, – Incluir apenas a **produção a partir de janeiro de 2015** (disponível em <http://www.ppgcv.famev.fu.br>, **acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

NÃO DISCRIMINADOS OU NÃO COMPROVADOS E PONTUADOS NO ANEXO.

- 4.2.5. Formulário de Análise da Formação Acadêmica PREENCHIDO E PONTUADO – **Anexo III**, (disponível em <http://www.ppgcv.famev.fu.br>), **acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS E PONTUADOS NO ANEXO.**
- 4.2.6. Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com as orientações no **Anexo IV SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO POTENCIAL ORIENTADOR**, gravada em formato pdf.
- 4.2.7. Termo de compromisso - Declaração do aluno que concorda em fazer parte de seus experimentos e/ou cursar disciplinas (conforme entendimento do Colegiado do PPGCV/FAMEV/UFU) na Universidade Federal de Minas Gerais (Cidade de Belo Horizonte-MG) ou na Universidade Estadual de Londrina (Cidade de Londrina-PR) (conforme modelo do Anexo V).
- 4.2.8. Cópias simples e legíveis de:
- 4.2.8.1. Diploma de Mestrado, atestado ou certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de conclusão até a data da matrícula.
  - 4.2.8.2. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação/mestrado, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
  - 4.2.8.3. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento);
  - 4.2.8.4. Comprovante de quitação eleitoral
  - 4.2.8.5. CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

- 4.2.8.6. Registro Geral (Carteira de Identidade)
- 4.2.8.7. Cartão do Banco do Brasil
- 4.2.8.8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- 4.2.8.9. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. Os candidatos que não apresentarem todos os itens discriminados em 5.2 e 6.2. serão eliminados do processo
- 5.2. A pontuação dos **Anexos II e III** deverão somar no mínimo 100 pontos. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
- 5.3. O processo de avaliação será composto das seguintes fases e pontuações:
  - 5.3.1. Termo de compromisso – **Anexo V** – Eliminatória
  - 5.3.2. Avaliação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – **Anexo II** e Avaliação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA – **Anexo III**. – Classificatória / Eliminatória
  - 5.3.3. Projeto de pesquisa conforme **Anexo IV** – Classificatória / Eliminatória
    - 5.3.3.1. A pontuação mínima exigida será de **60 pontos**. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
    - 5.3.3.2. O Projeto de Pesquisa a ser apresentado pelo candidato deve ser elaborado conforme o **Anexo IV** e será utilizado para se avaliar a capacidade de redação de uma proposta de pesquisa e conhecimento e redação científica no tema proposto. **O projeto elaborado pelo aluno NÃO será executado em caso de aprovação.** O projeto a ser



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



executado é aquele formulado pelo orientador em acordo com a instituição parceira

5.3.3.3. O projeto não deverá possuir identificação do candidato ou potencial orientador

5.3.3.4. Os Projetos serão avaliados por pelo menos três examinadores designados pela Comissão Examinadora

5.3.3.5. A avaliação do projeto será de acordo com os critérios descritos no **Anexo VI**

#### 5.4. Resultado Final

5.4.1. A pontuação final do candidato será obtida pela média aritmética simples dos dois critérios classificatórios: 1) Pontuação dos Formulários de Análise Curricular e Formação Acadêmica (a pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta); e; 2) Projeto de Pesquisa (60 a 100 pontos).

5.4.2. Para ingresso no Programa nas três vagas disponibilizadas, será considerado aprovado o candidato com a maior pontuação por área/linha: Saúde Animal (Clínica Médica e Investigação Etiológica) e Produção Animal (Biotécnicas e Eficiência Reprodutiva). A terceira vaga será destinada ao candidato com maior pontuação, excluindo os já contemplados, na área/linha na qual se inscreveu.

5.4.3. Como critério de desempate será considerado aprovado o candidato que obtiver:

5.4.3.1. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial – área de Medicina Veterinária (**Anexo II**).

5.4.3.2. Maior pontuação na soma das notas obtidas nos anexos **II e III**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



5.4.3.3. Maior nota no projeto de pesquisa

## 6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Homologação da inscrição; avaliação curricular; avaliação do projeto de pesquisa; resultado parcial e resultado final;

6.1.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.2. Os eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail ([mesvet@ufu.br](mailto:mesvet@ufu.br)) com confirmação de recebimento no e-mail.

6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCV/FAMEV/UFU; segunda instância, Conselho da FAMEV/UFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 7. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

Atividade	Data/ horário	Divulgação
Homologação das inscrições	19/08/2020 até 17:00	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Recurso	20 e 21/08/2020 até 17:00	e-mail: <a href="mailto:mesvet@ufu.br">mesvet@ufu.br</a>
Avaliação curricular e do projeto	24 a 02/09/2020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



Resultado Parcial	03/09/2020 até 17:00	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Recurso avaliação curricular e projeto	04 a 07/09/2020 até 17:00	e-mail: mesvet@ufu.br
Resultado final	11/09/2020 até 17:00	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>.
- 8.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados caso haja desistência antes do período regular de matrícula.
- 8.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para análise dos Formulários de Análise Curricular, Análise da Formação Acadêmica e do Projeto de Pesquisa.
- 8.6. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias e divulgado no sítio do PPGCV.
- 8.7. Informações sobre a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio do PPGCV [www.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.ppgcv.famev.ufu.br)
- 8.8. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados que apresentaram atestados ou declaração de previsão do término do Curso de Graduação ou Defesa da Dissertação, deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão dos respectivos cursos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



- 8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas avaliativas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.
- 8.10. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados será inutilizada e eliminada após os períodos recursais em todas as instancias.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCVET.

Uberlândia, 06 de julho de 2020

Daise Aparecida Rossi  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias  
Portaria Reito 1394



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Seleção de Programa de Pós-Graduação  
Edital PPGCVET/FAMEV/UFU Nº 03/2020

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA VAGAS POR LINHA DE PESQUISA, TEMA E DOCENTE  
ORIENTADOR

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar  
<http://www.ppgcv.famev.ufu.br/>

Linhas de Pesquisa	Tema *	Docentes **	Número Total de Vagas
Clínica Médica e Investigação Etiológica (área: SAÚDE ANIMAL) <sup>1</sup>  Biotécnicas e Eficiência Reprodutiva (área: PRODUÇÃO ANIMAL) <sup>2</sup>	Epidemiologia e/ou caracterização de micro-organismos zoonóticos e/ou desenvolvimento de tecnologias alternativas ao uso de antimicrobianos.	Belchiolina Beatriz Fonseca/ Daise Aparecida Rossi / João Paulo Elsen Saut / Ricarda Maria dos Santos	03

\*O candidato aprovado deve estar ciente da obrigatoriedade de realização do projeto dentro desse tema.

\*\* O candidato aprovado deve estar ciente da obrigatoriedade de ser orientado por um dos docentes citados.

<sup>1</sup> – será disponibilizada uma vaga ao melhor pontuado na área de Saúde Animal; <sup>2</sup> – será disponibilizada uma vaga ao melhor pontuado na área de Produção Animal; <sup>1</sup> e <sup>2</sup> – será disponibilizada uma terceira vaga ao melhor colocado considerando sua pontuação geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Seleção de Programa de Pós-Graduação  
Edital PPGCVET/FAMEV/UFU Nº 03/2020

NOME: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – A  
PARTIR DE JANEIRO DE 2015**

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas na coluna “ATIVIDADE” bem como PREENCHER a coluna “nº do item” e a coluna “Total de pontos”. Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO II.

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
<p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – <b>ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA.</b></p> <p>(COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO). ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS).</p> <p>Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 (Área de Medicina Veterinária) para cada publicação.</p> <p><b>* Máximo de 20 pontos em publicações no estrato Qualis B5</b></p> <p>ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-</p>	<p>Qualis A1 – 100</p> <p>Qualis A2 – 85</p> <p>Qualis B1 – 70</p> <p>Qualis B2 – 55</p> <p>Qualis B3 – 40</p> <p>Qualis B4 – 25</p> <p>Qualis <b>B5*</b> – 5</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>CAPES 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada: <a href="http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf">http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf</a>):</p> <p>Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017):</p> <p>A1 → Fator de Impacto do JCR <math>\geq 3,029</math> A2 → FI do JCR <math>&lt; 3,028</math> e <math>\geq 2,041</math> B1 → FI do JCR <math>&lt; 2,039</math> e <math>\geq 0,729</math> B2 → FI do JCR <math>&lt; 0,724</math> e <math>\geq 0,206</math> B3 → FI do JCR <math>&lt; 0,197</math> ou apresentar 4 indexadores*</p> <p><i>JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</i></p> <p>Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS.</p> <p><b>Relacionar aqui as publicações (indicando doc. comprobatório). Adicionar na coluna “Pontos” sua avaliação conforme o Qualis.</b></p>			
2. PATENTES			
2.1. PEDIDO DE PATENTE	25 pontos		
Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI			
2.2. PATENTE REGISTRADA	100 pontos		
Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO			
3.1 Resumo publicado ou aceito em anais nacionais ( <b>máximo 10 pontos</b> ). (DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO E CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO). <b>Relacionar os resumos nesse local.</b>	02 pontos		
3.2 Resumo publicado ou aceito em anais internacionais ( <b>máximo de 15 pontos</b> ).  (DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO <u>EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</u> E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO). <b>Relacionar os resumos nesse local.</b>	03 pontos		
3.3 Resumo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado. ( <b>máximo de 20 pontos</b> ) (DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DO RESUMO COMPLETO E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO). <b>Relacionar os trabalhos nesse local.</b>	04 pontos		
4. LIVROS TÉCNICOS			
4.1 Livros publicados ( <b>com ISBN</b> ): <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)</b> . (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (máximo de 200 pontos)  “Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para	E = 100 A = 60		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



<p>Livro (ISBN).</p> <p><b>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO:</b> cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p><b>Relacionar os livros nesse local.</b></p>			
<p>4.2 Capítulos de livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p><b>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO:</b> cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p><b>Relacionar os capítulos nesse local.</b></p>	<p>E = 25 A = 15</p>		
<p>4.3 Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS) (COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p><b>Relacionar as traduções nesse local.</b></p>	<p>L = 15 pontos C = 5 pontos</p>		
<p>4.4 Cartilha, boletim técnico, editoração de anais de eventos e coletânea de resumos ou artigos com ISBN) E= área específica</p>	<p>E = 15 pontos A = 10 pontos</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>(Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) (MÁXIMO DE 60 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)</p> <p><b>Relacionar as publicações nesse local.</b></p>			
<p>5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PROREITORIA)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</b></p>	2 pontos/mês		
<p>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC).</p> <p>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</b></p>	1 ponto/mês		
<p>7. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será</p>	1 ponto/mês		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e final nesse local.</b></p>			
<p>8. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as monitorias nesse local.</b></p>	1 ponto/semestre		
<p>9. DOCENCIA NA GRADUAÇÃO. E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). (MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA "E" e 20 PONTOS PARA "A")</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	E = 10 A = 5 Pontos/Semestre		
<p>10. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) (MÁXIMO DE 20 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	2 pontos/semestre		
<p>11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período</p>	0,5 pontos/mês		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 12 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</b></p>			
<p>12. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 10 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</b></p>	0,2 pontos/mês		
<p>13. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES, (Atividade antes do período considerado neste edital será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 18 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</b></p>	1,5 pontos/mês		
<p>14. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO</p>	0,5 ponto		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



CURRICULAR (MÁXIMO 05 PONTOS)  (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)  <b>Relacionar as atividades nesse local.</b>			
15. BOLSISTA DE MESTRADO  (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  Bolsistas que defenderem em período inferior a 24 meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral.  <b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local</b>	1 ponto/mês		
16. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (exceto pós-doutorado): Com Bolsa (CB) e Sem Bolsa (SB)  (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  <b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</b>	CB=1,5 pontos/mês SB=1,0 ponto/mês		
17. ORIENTAÇÕES			
17.1 ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma orientação) (MÁXIMO DE 6 PONTOS)  (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)  <b>Relacionar as atividades nesse local.</b>	2 pontos/orientação		
17.2 CO-ORIENTAÇÃO DE	1 ponto/		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



<p>I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (MÁXIMO DE 5 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	orientação		
<p>18. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	0,5 ponto/ parecer		
<p>19. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).</p> <p>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 para cada publicação na Área de Medicina Veterinária.</li></ul> <p>PERIÓDICOS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPEs 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada em: <a href="http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrinial-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrinial.pdf">http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrinial-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrinial.pdf</a>):</p> <p>Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da</p>	Qualis A1 – 10,0 Qualis A2 – 8,5 Qualis B1 – 7,0 Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 - 4,0 Qualis B4 – 2,5 Qualis B5 – 0,5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017): A1 → Fator de Impacto do JCR <math>\geq 3,029</math> A2 → FI do JCR <math>&lt; 3,028</math> e <math>\geq 2,041</math> B1 → FI do JCR <math>&lt; 2,039</math> e <math>\geq 0,729</math> B2 → FI do JCR <math>&lt; 0,724</math> e <math>\geq 0,206</math> B3 → FI do JCR <math>&lt; 0,197</math> ou apresentar 4 indexadores*</p> <p>JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABl, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</p> <p>Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS relativas ao período de 5 anos para cada publicação.</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local</b></p>			
<b>TOTAL</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Seleção de Programa de Pós-Graduação  
Edital PPGCVET/FAMEV/UFU Nº 03/2020

NOME: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**OS ITENS DESTES FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS (Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)**

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
<p>1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> ).</p> <p><b>(Apresentar certificado de conclusão e grade curricular)</b></p>	<p><b>E = 2,5</b> <b>A = 1,5</b></p>		
<p>2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (Mínimo de 360 horas). <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das</p>	<p><b>E = 5</b> <b>A = 2,5</b></p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> ).			
<b>3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA</b> 3.1 Aprovada pelo MEC. <b>Serão considerados apenas dois anos.</b> Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais	<b>10</b> pontos/ano		
3.2 Não aprovada pelo MEC. Deverá atender os critérios da <b>RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014. Serão considerados apenas dois anos.</b> Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais.	<b>08</b> pontos/ano		
<b>TOTAL</b>			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



**Seleção de Programa de Pós-Graduação  
Edital PPGCVET/FAMEV/UFU Nº 03/2020**

**ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas (incluindo as referências bibliográficas) em papel A4, letra Arial – 12, digitado em espaçamento de 1,5 e margens de 2,5cm, contendo os seguintes itens;

- a. Título
- b. Resumo (de até 300 palavras) e palavras-chave (3 a 5);
- c. Introdução (apresentar o problema a ser abordado e indicar o seu estado atual de conhecimento, utilizando material bibliográfico conceitual e específico, apresentação da(s) hipótese(s) de trabalho (quando couber), justificativas, resultados esperados e objetivos claramente estabelecidos);
- d. Métodos (descrever a área e/ou o objeto de estudo; indicar detalhadamente o material empregado e os procedimentos metodológicos; apresentar o delineamento amostral e os métodos de análise a serem adotados);
- e. Cronograma (indicar, num quadro semestral, uma proposta para execução das etapas de atividades a serem desenvolvidas durante o Curso de Doutorado (revisão bibliográfica, coleta dos dados, processamento dos dados, análise dos dados; exame de qualificação e período de mobilidade dentro do prazo máximo de 48 meses , respectivamente. Referências bibliográficas – conforme normas UFU disponíveis em [https://prezi.com/cmqlikurvbq2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm\\_campaign=share&utm\\_medium=copy](https://prezi.com/cmqlikurvbq2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm_campaign=share&utm_medium=copy)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Seleção de Programa de Pós-Graduação  
Edital PPGCV/FAMEV/UFU Nº 03/2020

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo Extraordinário/Exclusivo para Ingresso no curso de Doutorado referente ao Edital CNPq **01/2019** (Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas) - **2020/2** do PPGCV/FAMEV/UFU tenho ciência, em caso de aprovação, da obrigatoriedade de realizar parte de meus experimentos na Universidade Federal de Minas Gerais e/ou na Universidade Estadual de Londrina e residir por um período de 6 a 12 meses na cidade de Belo Horizonte-MG ou Londrina-PR. Também assumo que poderei cursar disciplinas em uma das instituições antes citadas conforme entendimento do PPGCV/FAMEV/UFU. Assumo ainda que durante o período de bolsa eu não irei trabalhar conforme os termos desse edital e que concordo em realizar minha pesquisa dentro do tema proposto e com qualquer um dos orientadores descritos nesse edital.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Seleção de Programa de Pós-Graduação  
Edital PPGCVET/FAMEV/UFU Nº 03/2020

**ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Itens Avaliados	Pontuação
1. <b><u>Adequação ao tema proposto e às linhas de pesquisa</u></b> <i>Será avaliado pelo Colegiado.</i>	10
2. <b><u>Objetividade:</u></b> será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema proposto. A existência de informações fora do tema pesará negativamente na avaliação.	10
3. <b><u>Compreensão do assunto:</u></b> Será avaliada a capacidade de abordar o tema proposto com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual ATUALIZADA, clareza, coerência de ideias no desenvolvimento do tema para cada item proposto no projeto de pesquisa	30
4. <b><u>Viabilidade e Exequibilidade do Projeto:</u></b> Será avaliada a capacidade de execução do projeto dentro do prazo proposto no cronograma e execução	10
5. <b><u>Coerência entre objetivos e metodologia propostos</u></b>	20
6. <b><u>Coesão, coerência e correção textual:</u></b> Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta e da linguagem técnica. Deverá demonstrar capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, fazendo com que as ideias apresentem-se de forma clara e encadeadas, associando os diferentes tópicos básicos estruturais de um projeto. Será também avaliado o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além de vocabulário técnico referente ao tema proposto	20